



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

— « » —

## LEI Nº 25/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR e dá outras providências:

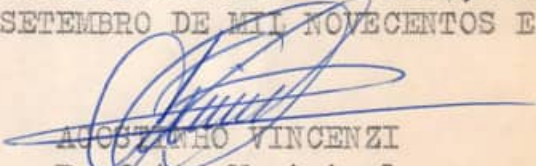
Art.1º) - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR, para a construção de um prédio escolar contendo 08 (oito) salas, localizado no Distrito Administrativo e Judiciário de Cafezal, município de Iporã;

Art.2º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos próprios do município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR;

Art.3º) - O convênio que o município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação do imóvel construído por força desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município;

Art.4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO.

  
AGOSTINHO VINCENZI  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no órgão oficial do município. Iporã, 01.09.1975.

  
EVARISTO MARTINS DIANEZ  
Diretor Administrativo